

PROCESSO Nº 14.888/2024

FLS. 1184 RUBRICA 

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE SAQUAREMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 062/2025

O Município de Saquarema, com sede na Rua Coronel Madureira, 77 – Centro na cidade de Saquarema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.147.670/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo **Rafael da Costa Castro**, portador da carteira de identidade nº 237744 Coren-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 115.916.207-75 nomeado pela Portaria nº 31, publicada no Diário Oficial de Saquarema de 03 de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional 949709, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90022/2025, publicada no Diário Oficial de Saquarema de 31/03/2025, processo administrativo n.º 14.888/2024, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: **LCJ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, com seu representante legal Jairo Barbosa da Silva inscrito no RG: 091635789 Detran-RJ e no CPF: 018.935.547-67, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos diversos, para atender as necessidades de fomento esportivo, no Município de Saquarema/RJ, especificado(s) no item 3 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90022/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem

Fornecedor



PROCESSO Nº 14.888/2024

FLS. 1785 RUBRICA

Razão Social: LCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 41.775.787/0001-40

Endereço: Avenida John Kennedy, nº 150, Loja 240, sala 2, Centro Araruama – RJ CEP: 28.979-037

Contato: 22-99943-9691 E-mail: lcjempreendimentoseservicos@gmail.com

Representante: Jairo Barbosa da Silva

GRUPO 1

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANT.	CATMAT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	CONFEÇÃO DE BONÉ MATERIAL CORPO: MALHA 100% ALGODÃO, MATERIAL ABA: POLIETILENO, MATERIAL REGULADOR ABERTURA: PLÁSTICO, MODELO: AMERICANO, COR BRANCA, TIPO IMPRESSÃO: ESTAMPAS EM 4 CORES NA FRENTE E SILK SCREEN OU, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRENTE E LATERAL COM LOGOTIPO DO P.E.S. /LATERAIS, APLICAÇÃO: BRINDE DE PROPAGANDA	1.000	231380	BONÉS E CIA	R\$10,78	R\$10.780,00
2	UND	CONFEÇÃO DE CAMISETA - TIPO UNISSEX, ALGODÃO CAMISETA - UNISSEX, MALHA 100% ALGODÃO, FIO 30.1 PENTEADO, GRAMATURA: 160G/M², MANGA CURTA, GOLA REDONDA COM RIBANA DE ALGODÃO COM ELASTANO, VÁRIAS CORES COM TIPO DE COSTURA ÚNICA. PERSONALIZADA POR PERSONALIZADA POR TÉCNICAS COM RESOLUÇÃO ACIMA DE 200 DPI DE ACORDO COM A NECESSIDADE. CORES VARIADAS. TAMANHOS: P, M, G, GG E XGG. VARIADAS. TAMANHOS: P, M, G, GG E XGG.	5.000	487279	CAMISA DA LATINHA	R\$18,00	R\$90.000,00
3	UND	CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE CAMISETA ESTILO ABADÁ,	5.000	613040	CAMISA DA LATINHA	R\$14,00	R\$70.000,00



PROCESSO Nº 14.888/2024

ILS. 1786 RUBRICA

		CONFECCIONADA EM MATERIAL DRY FIT POLIESTER 108 FILAMENTOS GRAMATURA DE 125G/M² COM PROTEÇÃO UV UPF 50+ SUBLIMAÇÃO TOTAL					
4	UND	CONFEÇÃO DE CAMISA POLO FEMININA EM MALHA TECIDO EM PIQUET. COMPOSIÇÃO: COM 50% DE FIOS DE ALGODÃO E 50% POLIESTER. COSTURA REFORÇADAS OMBRO A OMBRO TECIDO TEXTURIZADO. DECOTE, DOIS BOTÕES COM 2(DOIS) BOTÕES PARA FECHAMENTO. BOTÕES DE MASSA, TAMANHO 18, 4 FUROS GOLA: DE RIBANA 97% POLIESTER E 3% ELASTANO; E REFORÇO COM CADARÇO DE 3 (TRÊS) CM NA GOLA. PUNHOS: 2,5 CM PERSONALIZADA POR TÉCNICAS DE SUBLIMAÇÃO. BORDADO E/OU SILK, FRENTE E COSTAS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE. CORES VARIADAS. TAMANHOS P, M, G, GG, XGG. AS PEÇAS DEVERÃO SER COSTURADAS INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, SEPARADAS POR TAMANHOS, IDENTIFICADOS NAS ETIQUETAS.	250	611920	360 IMPRIMIR	R\$24,00	R\$6.000,00
5	UND	CONFEÇÃO DE CAMISA POLO MASCULINA EM MALHA TECIDO EM PIQUET. COMPOSIÇÃO: COM 50% DE FIOS DE ALGODÃO E 50% POLIESTER, COSTURA	250	611178	360 IMPRIMIR	R\$22,00	R\$5.500,00



PROCESSO Nº 14.888/2024

FLS. 1082 RUBRICA

		REFORÇADAS OMBRO A OMBRO TECIDO TEXTURIZADO. DECOTE PROFUNDO, DOIS BOTÕES COM 2(DOIS) BOTÕES PARA FECHAMENTO. BOTÕES DE MASSA, TAMANHO 18, 4 FUROS GOLA: DE RIBANA 97% POLIÉSTER E 3% ELASTANO, E REFORÇO COM CADARÇO DE 3 CM NA GOLA. PUNHOS: 2.5 CM PERSONALIZADA POR TÉCNICAS DE SUBLIMAÇÃO, BORDADO E/OU SILK. FRENTE E COSTAS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE. CORES VARIADAS. TAMANHOS P, M, G, GG, XGG. AS PEÇAS DEVERÃO SER COSTURADAS INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, SEPARADAS POR TAMANHOS, IDENTIFICADOS NAS ETIQUETAS.					
6	UND	CONFEÇÃO DE CAMISAS UV MASCULINA MANGA LONGA COM MANGA COMPRIDA. PROTEÇÃO UV EM TODA EXTENSÃO DO BRAÇO, MESMO QUANDO A CAMISETA ESTA ESTICADA. GOLA REDONDA COM TIPO DE COSTURA UNICA. MATERIAL: 90% POLIÉSTER 10% ELASTANO COM PROTEÇÃO UV 50 CORES VARIADAS. TAMANHOS P, M, G, GG, XGG.PERSONALIZADA POR TÉCNICAS DE SUBLIMAÇÃO, BORDADO E/OU SILK. FRENTE E COSTAS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE. AS PEÇAS	250	600811	CAMISA DA LATINHA	R\$23,01	R\$5.752,50



PROCESSO Nº 14.888/2024

FLS 1288 RUBRICA 

		DEVERÃO SER COSTURADAS INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. SEPARADAS POR TAMANHOS, IDENTIFICADOS NAS ETIQUETAS.				
7	UND	CONFEÇÃO DE CAMISETA UV FEMININA MANGA LONGA MATERIAL: 90% POLIÉSTER 10% ELASTANO - PROTEÇÃO UV FPU 50+ MODELO: GOLA REDONDA, COSTURA ÚNICA, COM MANGA COMPRIDA CORES VARIADAS PERSONALIZADA POR TÉCNICAS DE: SUBLIMAÇÃO, BORDADO E/OU SILK. FRENTE E COSTAS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE. CORES VARIADAS. TAMANHOS P, M, G, GG, XGG. AS PEÇAS DEVERÃO SER COSTURADAS INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. SEPARADAS POR TAMANHOS, IDENTIFICADOS NAS ETIQUETAS	250	G00811	CAMISA DA LATINHA	R\$22,21 R\$5.552,50
8	UND	CONFEÇÃO DE JAQUETA MESCLA MANGA COMPRIDA COM TECIDO DE FIBRA SINTÉTICA MESCLADA MATERIAL: 90% POLIÉSTER 10% ELASTANO PROTEÇÃO UV	250	487686	DISSANDRA	R\$44,00 R\$11.000,00



PROCESSO Nº 14.888/2024

FLS. 11789 RUBRICA

		- FPU50 MODELO: COM FECHO NA PARTE DA FRENTE, GOLA ALTA, COBRINDO O PESCOÇO, MANGA COMPRIDA. TECNOLOGIA: PARA USO ABAIXO DE 20°C CORES VARIADAS. PERSONALIZADA POR TECNICAS DE SUBLIMAÇÃO, BORDADO E/OU SILK, FRENTE E COSTAS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE. TAMANHOS P, M, G, GG, XGG. AS PEÇAS DEVERÃO SER COSTURADAS INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, SEPARADAS POR TAMANHOS, IDENTIFICADOS NAS ETIQUETAS.					
9	UND	CONFEÇÃO DE VISEIRA MATERIAL CORPO: POLIAMIDA E ELASTANO, MATERIAL ABA: POLIAMIDA E ELASTANO, MATERIAL REGULADOR ABERTURA: VELCRO. MODELO: VISEIRA DE PRAIA, COR: AZUL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ORGÃO, TAMANHO: UNICO	5.000	607248	ELO7	R\$10,00	R\$50.000,00
10	UND	CONFEÇÃO DE CALÇA, MODELO UNISSEX, CONFECCIONADO EM TECIDO SPANDEX. BOLSO: NÃO POSSUI; COS: NORMAL E COM ELASTICO; LINHA DE COSTURA: 100% POLIESTER; TAMANHO: SOB MEDIDA. PERSONALIZADA POR TECNICAS DE SUBLIMAÇÃO, BORDADO E/OU SILK, FRENTE E COSTAS.	250	487685	DISSANDRA	R\$49,00	R\$12.250,00



PROCESSO Nº 14.888/2024

FLS. 1490 RUBRICA

		DE ACORDO COM A NECESSIDADE					
11	UND	CONFEÇÃO DE SAIA, EM TECIDO SPANDEX. BOLSO: NÃO POSSUI, CÔS: NORMAL E COM ELASTICO; CÔS: NORMAL E COM ELASTICO; LINHA DE COSTURA: 100% POLIESTER; TAMANHO: SOB MEDIDA. PERSONALIZADA POR TÉCNICAS DE SUBLIMAÇÃO, BORDADO E/OU SILK, FRENTE E COSTAS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE	250	614129	DISSANDRA	R\$30,00	R\$7.500,00
12	UND	CONFEÇÃO DE CALÇA EM TECIDO BRIM 260G/M2 DE GRAMATURA, COM TECNOLOGIA ANTIRASGO, COM LOGOTIPO E IMPRESSAO EM SILK-SCREEN.	250	458140	DISSANDRA	R\$29,00	R\$7.250,00
13	UND	CONFEÇÃO DE BERMUDA EM TECIDO BRIM 260G/M2 DE GRAMATURA, COM TECNOLOGIA ANTIRASGO, COM LOGOTIPO E IMPRESSAO EM SILK-SCREEN.	250	448854	DISSANDRA	R\$30,00	R\$7.500,00
14	UND	CONFEÇÃO DE CASACO EM ALGODÃO, COM CAPUZ, TECNOLOGIA ANTIRASGO, COM LOGOTIPO E IMPRESSAO EM SILK-SCREEN.	250	615974	DISSANDRA	R\$91,00	R\$22.750,00
15	UND	CONFEÇÃO DE LENÇO ESTILO BANDANA PERSONALIZADO MATERIAL: 100% POLIESTER, TIPO: DE CABEÇA, TIPO BARRA COM COSTURA, TAMANHO: MÉDIO; COM LOGOTIPO E IMPRESSAO EM SILK-SCREEN	5.000	235270	THAP BRINDES	R\$10,00	R\$50.000,00
VALOR TOTAL GRUPO 1 R\$ 361.835,00 (Trezentos e sessenta e um mil oitocentos e trinta e cinco reais)						R\$ 361.835,00	
GRUPO 3							



PROCESSO Nº 14.888/2024

FLS. 1791 RUBRICA

27	UND	CHAVEIRO PERSONALIZADO, TAMANHO 4CMX5CM, MATERIAL: ACRÍLICO, FORMATO VARIADO, ESTAMPA FINAL A SER REALIZADA PELA EMPRESA	5.000	607588	SERVGLA BRINDES	R\$5,61	R\$28.050,00
28	UND	BLOCO PAUTADO, MATERIAL: OFF-SET, GRAMATURA: 75 G/M2, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 210 MM, LARGURA: 148 MM, QUANTIDADE FOLHAS: 150 FL - PERSONALIZADO DE ACORDO COM ARTE DO ÓRGÃO.	2.500	622531	SERVGLA BRINDES	R\$30,28	R\$75.700,00
29	UND	LIXO CAR PERSONALIZADO, LIXEIRA PARA CÂMBIO DE CARRO PRODUZIDO EM TNT 45GR COM ACABAMENTO EM TÉCNICA DE SOLDADA, LARGURA 26CM, ALTURA 17.5CM	1.000	406538	SERVGLA BRINDES	R\$3,72	R\$3.720,00
30	UND	CANECA, MATERIAL CERÂMICA, CAPACIDADE: 300 ML, DIÂMETRO: 8 CM, ALTURA: 9 CM, COR A SER DEFINIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA E IMPRESSÃO PERSONALIZADA SILKSCREEN EM CORES 4X0.	5.000	400820	SERVGLA BRINDES	R\$22,99	R\$114.950,00
31	UND	TENDA INFLÁVEL MATERIAL: RIP STOP-250, TRATAMENTO SUPERFICIAL: IMPERMEABILIZADO, TENSÃO: BIVOLT V. ACESSÓRIOS: TELA DE NYLON, APLICAÇÃO: EVENTOS DIVERSOS E SINALIZAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO, COMPRIMENTO: 1 M, LARGURA: 6 M, ALTURA: 4	100	604785	ARBALLON INFLÁVEIS	R\$1.583,88	R\$158.388,00
32	UND	BOTOM MATERIAL METAL, COR: BRANCA, DIÂMETRO: 3,5 CM, FINALIDADE: RECONHECIMENTO PROFISSIONAL,	1.000	619397	SERVGLA BRINDES	R\$4,96	R\$4.960,00



PROCESSO Nº 14.888/2024

FLS. 1792 RUBRICA

		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO. ACABAMENTO: EM RESINA EPÓXI TRANSPARENTE, TIPO FIXAÇÃO: ALFINETE					
33	UND	GUARDA-SOL MATERIAL ARMAÇÃO: ALUMÍNIO, DIÂMETRO: 2 M, PADRONAGEM: LISA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE DE MADEIRA COM CABO RETRÁTIL. IMPRESSÃO PERSONALIZADA SILKSCREEN EM CORES 4X0.	1.000	481071	SERVGLA BRINDES	R\$359,80	R\$359.800,00
34	UND	LÁPIS TIPO: ATÓXICO, COR: PRETA. MATERIAL: RESINA. DUREZA CARGA: HB2. IMPRESSÃO PERSONALIZADA SILKSCREEN EM CORES 4X0.	2.500	392212	SERVGLA BRINDES	R\$1,00	R\$2.500,00
35	UND	CANETA ESFEROGRÁFICA PERSONALIZADA MATERIAL PLÁSTICO. QUANTIDADE CARGAS: 1UN, MATERIAL PONTA: AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COR TINTA: AZUL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETRÁTIL. CLIPE, IMPRESSÃO CONFORME MODELO	5 000	620742	SERVGLA BRINDES	R\$2,86	R\$14.300,00
36	UND	IMPRESSO PADRONIZADO MATERIAL: PAPEL TRIPLEX. TIPO 1: VENTAROLA/LEQUE. GRAMATURA: 250 G/M2. COMPRIMENTO: 270 MM, LARGURA: 200 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	2.500	610998	360 IMPRIMIR	R\$1,24	R\$3.100,00
37	UND	MOUSE PAD MATERIAL: BORRACHA NEOPRENE. COMPRIMENTO: 22 CM. LARGURA: 25 CM. ESPESSURA: 5 MM. ACABAMENTO SUPERFICIAL: TECIDO	2.500	204989	360 IMPRIMIR	R\$6,90	R\$17.250,00

PROCESSO Nº 14 888/2024

FLS. 1793 RUBRICA

38	UND	PORTA COPOS ALTURA: 9.00 CM LARGURA: 9.00 CM PESO: 100 G PERSONALIZÁVEL. MATERIAL: NEOPRENE ESPESSURA: 5 MM. ACABAMENTO SUPERFICIAL: TECIDO	2500	610190	360 IMPRIMIR	R\$5,49	R\$13.725,00
39	UND	SACOLA MATERIAL: PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL. LARGURA: 46 CM, ESPESSURA: 15 MM, COR: TRANSPARENTE, TIPO ALÇA: FITA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOGOMARCA E INSCRIÇÃO CONFORME MODELO. ALTURA: 30 CM, SANFONA: 4 C	5.000	410465	360 IMPRIMIR	R\$0,26	R\$1.300,00
40	UND	IMPRESSO PADRONIZADO MATERIAL: TRIPLEX, TIPO: TAG, GRAMATURA: 300 G/M2, COMPRIMENTO: 5 CM, LARGURA: 50 MM, COR: 4/4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORTE RETO, SANGRADO CONFORME MODELO	2500	450755	360 IMPRIMIR	R\$0,30	R\$750,00
41	UND	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: PAPEL, CAPACIDADE: 200 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL - NÃO PARAFINADO - ACONDICIONADO EM CAIXA 2500 UN	1.000	435019	COPACK EMBALAGENS	R\$1,23	R\$1.230,00
42	UND	DISCO FRISBEE PROFISSIONAL, DIÂMETRO: 10.75 POLEGADAS (27.3 CM) PESO 175 G, MATERIAL: POLIETILENO.	2.500	613643	SERVGLA BRINDES	R\$26,55	R\$66.375,00
43	UND	AGENDA TIPO: PERMANENTE, REVESTIMENTO CAPA: PAPEL COUCHÉ, QUANTIDADE FOLHAS: 180 UN, GRAMATURA: 75 G/M2, COMPRIMENTO: 210 MM, LARGURA: 145 MM, TIPO PAPEL MIOLO: PAPEL RECICLADO, CARACTERÍSTICAS	5.000	611315	SERVGLA BRINDES	R\$16,61	R\$83.050,00

PROCESSO Nº 14.888/2024

FLS. 1794 RUBRICA [assinatura]

		ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO					
44	UND	BATECO; INFLÁVEL, AR FRIO, MODELO BASTÃO PERSONALIZADO 50X10 CM MATERIAL PVC PNEUMÁTICO 0,20.	2.500	419419	SERVGLA BRINDES	R\$6,44	R\$16.100,00
45	UND	CALENDÁRIO TIPO PAPEL: PAPEL COUCHÊ FOSCO, GRAMATURA: 150 G/M2, COMPRIMENTO: 20 CM, ALTURA: 14 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, TIPO IMPRESSÃO: 4 X 4 CORES	5.000	602334	SERVGLA BRINDES	R\$8,13	R\$40.650,00
46	UND	IMÃ APLICAÇÃO: FIXAÇÃO SUPERFÍCIES METÁLICAS, FORMATO: RETANGULAR, COMPRIMENTO: 10 CM, LARGURA: 7 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPRESSÃO 4/0 CORES, PERSONALIZADO CONFORME MODELO	2.500	455102	SERVGLA BRINDES	R\$1,08	R\$2.700,00
TOTAL GRUPO 3 R\$ 1.008.598,00 (Um milhão oito mil quinhentos e noventa e oito reais)						R\$ 1.008.598,00	

VALOR TOTAL DO GRUPO 1 E GRUPO 3: R\$1.370.433,00 (Um milhão trezentos e setenta mil quatrocentos e trinta e três reais)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

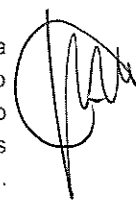
4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

PROCESSO Nº 14.888/2024

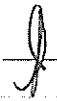
FLS. 1596, RUBRICA 

- 4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.1.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.1.5 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.1.6 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.1.7 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.1.8 O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.2 Dos limites para as adesões

- 4.2.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.2.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.2.3 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.1.7.
- 4.2.4 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 
- 

PROCESSO Nº 14.888/2024

FLS. 1296 RUBRICA 

4.3 Vedação a acréscimo de quantitativos

4.3.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.7.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.8 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.8.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.8.2 Mantiverem sua proposta original.

5.9 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.10 O registro a que se refere o item 5.7.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

PROCESSO Nº 14.888/2024

FLS. 1492 RUBRICA

5.11 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.12 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.12.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.12.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.13 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.14 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.15 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.16 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

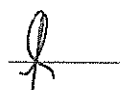
5.17 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.18 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitarem a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.18.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.18.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

PROCESSO Nº 14.888/2024

FLS. 1308 RUBRICA 

5.19 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



PROCESSO Nº 14.888/2024

FLS. 1219 RUBRICA

7.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.6.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.6.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.7 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.17.

7.7.1 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 06 e no subitem 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.9 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

PROCESSO Nº 14.888/2024

FLS 301 RUBRICA

9.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.5.1 Por razão de interesse público;

9.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.5.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo



SAQUAREMA
PREFEITURA

PROCESSO Nº 14.888/2024

FLS. 4802 RUBRICA [assinatura]

Saquarema, 22 de julho de 2025.

[assinatura]
Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
CONTRATANTE/GERENCIADOR

[assinatura]
LCJ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 41.775.787/0001-40

Representante Legal

CONTRATADA

41.775.787/0001-40
LCJ EMPREENDIMENTOS
E SERVIÇOS LTDA
AV. JOHN KENNEDY, 150 LJ. 240 (SL. 02)
CENTRO CEP 28.979-087
ARARUAMA-RJ